

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024.

FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERMERCADO E

PANIFICADORA SUPER BIG LTDA

CNPJ: 37.338.850/0001-04

LOTE 002 - BOLO/ SABOR VARIADO

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	BOLO PRONTO VARIOS SABORES	KG	2.300	29,78	68.494,00
VALOR TOTAL	DO LOTE				R\$ 68.494,00

DATA DE ASSINATURA: 08/01/2024.

FORNECEDOR REGISTRADO: SUPERMERCADO E

PANIFICADORA SUPER BIG LTDA

CNPJ: 37.338.850/0001-04 **LOTE 003 - CARNE BOVINA**

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1.	CARNE BOVINA DE 2ª ACÉM (MOÍDA, CUBOS OU ISCAS)	KG	1.833	21,06	38.602,98
2.	CARNE BOVINA/ CHARQUE	KG	400	31,74	12.696,00
VALOR	TOTAL DO L	OTE			R\$ 51.298,98

Protocolo 430932

Data:

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202300006105504

27/11/2023

Nome: Construtora Possamai LTDA

Assunto: Contrato

Contrato de Fornecimento nº 220/2023 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação, e a pessoa jurídica Construtora Possamai LTDA.DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a aquisição e instalação de pisos modulares para manutenção de áreas internas e externas esportivas/ recreativas de 17 escolas de tempo integral ensino fundamental e médio/ fomento, que estão aptas a receberem a instalação dos pisos, que fazem parte da rede de ensino estadual de goiás, conforme requisitos e detalhamentos constantes do Termo de Referência e demais documentos que juntamente com a proposta comercial da empresa signatária desta Ata, passam a integrar este instrumento. DO PREÇO: R\$ 3.533.511,46 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil quinhentos e onze reais e quarenta e seis centavos). DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 0010/2023. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Compactada: 2023.2401.272 / Nota de Empenho: 00015 / Classificação Funcional: 12 368 1008 2.283 / Natureza da Despesa: 4.4.90.30.33 / Grupo: 04 / Fonte: 25700260 / Data de emissão: 21/12/2023 / Valor: R\$ 3.533.511.46 DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado. DA PUBLICAÇÃO: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. DA DATA DE ASSINATURA: 26/12/2023.

Protocolo 430962

Secretaria de Estado da Segurança Pública

PORTARIA Nº 1027, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023

Regulamenta o uso e disposição da Estação Rádio Base Móvel - ERB Móvel da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780; considerando, ainda, o disposto na Lei estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019, que estabelece a organização administrativa do Poder Executivo Estadual, e no Decreto estadual nº 9.690, de 06 de julho de 2020, que trata da aprovação do Regulamento da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás; e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 202300016025860, resolve:

Art. 1º Regulamentar o uso e disposição da Estação Rádio Base Móvel - ERB Móvel da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, nos termos e condições estabelecidos no presente instrumento.

Art. 2º Estabelecer a definição de Estação Rádio Base Móvel - ERB Móvel como uma estação rádio base instalada e operada em conformidade com os padrões e especificações fornecidos pela empresa fornecedora, sendo montada sobre o veículo Nissan Frontier Picape.

Art. 3º Definir que a Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI, por meio da Gerência de Comunicação Integrada - GCI, é a responsável pela guarda da ERB Móvel.

Art. 4º Estabelecer que a solicitação de uso da ERB Móvel poderá ser requerida por qualquer força integrante da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, mediante contato via telefone com a Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI e pedido formal ao Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Parágrafo único. A Polícia Rodoviária Federal - PRF, em razão do compartilhamento da rede de rádio digital, também poderá requisitar o referido equipamento, devendo fazer a solicitação diretamente ao Secretário de Estado da Segurança Pública do Estado de Goiás.

Art. 5° Determinar que o operador ao qual for cedido/ autorizado o uso e manuseio da ERB Móvel deverá obedecer fielmente ao disposto no Manual de Operação e Manutenção da Picape ERB Frontier, fornecido pela empresa TELTRONIC BRASIL, o qual também será disponibilizado a todos os solicitantes.

Art. 6° Definir que somente poderão conduzir e manusear a Estação Rádio Base Móvel - ERB Móvel os integrantes das forças de segurança pública que tiverem participado e concluído o Curso de Operação Unidade Móvel, ministrado pela empresa TELTRONIC BRASIL - fornecedora do equipamento, e supervisionado pela Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI.

Art. 7º Estabelecer a distância máxima de 150 km (cento e cinquenta quilômetros) para o deslocamento da Estação Rádio Base Móvel - ERB Móvel via terrestre. A partir dessa distância, o deslocamento deverá ser realizado por meio de guincho com prancha para transporte.

Parágrafo único. Em casos de urgência e emergência, o limite determinado no caput do presente artigo poderá ser estendido mediante pedido formal e fundamentado à Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI, que avaliará cada caso.



Art. 8° Estabelecer que caberá ao solicitante zelar pelo equipamento Estação Rádio Base Móvel - ERB Móvel cedido, promovendo. inclusive, manutenções emergenciais, necessárias.

Art. 9º Determinar que toda e qualquer ocorrência relacionada à integridade física do equipamento ou à sua operacionalidade deverá ser documentada e apresentada à Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI no momento da devolução da Estação Rádio Base Móvel - ERB Móvel, para análise e deliberações.

Art. 10 Definir que todos os demais assuntos, fatos ou ocorrências não tratados por esta Portaria deverão ser apresentados, via documento formal, à Superintendência de Ações e Operações Integradas - SAOI para apreciação e deliberação.

Art. 11 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Delegacia-Geral da Polícia Civil, à Diretoria-Geral de Polícia Penal, à Superintendência de Polícia Técnico Científica e à Superintendência de Ações e Operações Integradas/SSP para conhecimento.

DEUSNY APARECIDO SILVA FILHO

Protocolo 430760

PORTARIA Nº 1028. DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 11.416, de 5 de fevereiro de 1991; e em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202200011018315, resolve:

- Art. 1º Convocar para a atividade os Bombeiros Militares da Reserva Remunerada constantes no Anexo I desta Portaria, sendo conveniente o retorno desses militares para o serviço público, em caráter transitório, com prazo não superior a 02 (dois) anos, admitidas prorrogações no interesse da administração, por igual período, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.
- Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.
- Art. 3° Definir que os Militares convocados por meio desta Portaria farão jus à indenização de convocação mensal em percentuais que incidirão sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/ incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 5° Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

ANEXO I (LISTA PARA CONVOCAÇÃO)

nº	Posto/Graduação	RG	Nome
1	1° TENENTE	00.512	DIVINO MESSIAS
2	1° TENENTE	01.132	LINDOMAR LOURENÇO DA SILVA
3	2° TENENTE	01.083	CARLOS JOSÉ DA SILVA
4	2º TENENTE	01.198	ANAURO REZENDE BORGES JUNIOR
5	2º TENENTE	00.729	ERENILDO GERÔNIMO DE JORDÃO
6	2° TENENTE	01.176	FÁBIO VITORINO DA SILVA
7	2° TENENTE	00.871	FRANÇOEIDE LOPES DA SILVA
8	2° TENENTE	00.838	GERNIEL SALES DE ALMEIDA
9	2° TENENTE	01.385	GIUMAR ALVES NUNES
10	SUBTENENTE	01.364	LEONARDO REZENDE DA SILVA
11	SUBTENENTE	00.866	ARLINDO SEBASTIÃO CAMARGO
12	SUBTENENTE	00.979	WELLINGTON JOSÉ DA COSTA
13	SUBTENENTE	01.164	ADENILSON BARROS DOS SANTOS
14	SUBTENENTE	01.090	RAIMUNDO PEREIRA FILHO
15	SUBTENENTE	00.819	ABNER MACHADO FERNANDES
16	SUBTENENTE	00.842	HORÁCIO CARDOSO MACEDO NETO
17	1º SARGENTO	01.016	CARLOS JOSE TADEU DE AMORIM
18	2º SARGENTO	02.164	ROBSON GONÇALVES VELOSO

Protocolo 430761

PORTARIA Nº 1031, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA

PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 12 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.777 - Suplemento, no uso de suas atribuições legais e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0332, de 18 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 23.780, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202100016004312.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência; e

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos e as disposições da Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, especialmente o art. 51 e seguintes, resolve:

Art. 1º Designar o servidor WANDERLEY ALVES MOURA, inscrito no CPF nº ***.893.831-**, Chefe da Administração do CAPM, para atuar como gestor do Contrato nº 178/2023 (SEI nº 54726537), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa PLANA PROJETOS E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF 10.315.413/0001-19, cujo objeto constitui na realização de obras e serviços de engenharia visando a construção do muro da Academia de Polícia Militar do Estado de Goiás no município de Goiânia, com prazo de vigência contratual de 18 (dezoito) meses.

- Art. 2º Designar o servidor SERGIO GENIVAL AMORIM, inscrito no CPF nº ***.724.601-**, Comandante do Pelotão da 1ª CIA, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.
- Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
- I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;